



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

02/09/2025

Pág. 1/6

Decreto nº 81/2025 de 08/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.042.900,23 (um milhão e quarenta e dois mil novecentos reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil		
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
625 - 4.4.90.52.00.00	31104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental		
626 - 4.4.90.52.00.00	31104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
627 - 3.3.90.30.00.00	31104 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação		
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação		
623 - 4.4.90.52.00.00	31104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00	
Total Suplementação:		125.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.1002.2.180.	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
628 - 4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.485,00	
Total Suplementação:		16.485,00	

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1518 16.485,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

02/09/2025

Pág. 2/6

08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.242.0804.2.050.	Transferencias Financeiras a APAE	
634 - 3.3.50.43.00.00	3938 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
Total Suplementação:		500,00

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
523 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
639 - 4.4.90.52.00.00	03510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.251,44
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
641 - 3.3.90.30.00.00	03510 MATERIAL DE CONSUMO	28.522,14
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
636 - 4.4.90.52.00.00	03510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.003,45
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
638 - 4.4.90.52.00.00	03510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.624,82
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação	
637 - 4.4.90.52.00.00	03510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.384,36
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
640 - 3.3.90.30.00.00	03303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
546 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Suplementação:		141.786,21

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

02/09/2025

Pág. 3/6

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
546 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.231,17
Total Suplementação:		70.231,17

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
642 - 3.1.90.04.00.00	35494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
640 - 3.3.90.30.00.00	03303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
627 - 3.3.90.30.00.00	31104 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 10º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
643 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	19.625,28
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação	
645 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

02/09/2025

Pág. 4/6

Total Suplementação: 20.225,28

Artigo 11º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000 20.225,28

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
643 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	12.750,00

Total Suplementação: 12.750,00

Artigo 12º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.1.01.01.00.00000000 Fonte: 1510 12.750,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
646 - 3.3.90.30.00.00	35494 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
647 - 3.3.90.39.00.00	35494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00

Total Suplementação: 275.000,00

Artigo 13º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
648 - 4.4.90.52.00.00	01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.240,47

Total Suplementação: 11.240,47

Artigo 14º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.1.01.01.00.00000000 Fonte: 1510 11.240,47

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.016.	Divisão de Iluminação Publica	
649 - 3.3.90.30.00.00	03507 MATERIAL DE CONSUMO	26.826,85

Total Suplementação: 26.826,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**** Elotech ****

02/09/2025

Pág. 5/6

Artigo 15º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
640 - 3.3.90.30.00.00	03303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
523 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:		25.000,00

Artigo 16º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
139 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.257,40
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
200 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.527,54
Total Suplementação:		61.784,94

Artigo 17º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 61.784,94

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
618 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.047,46
Total Suplementação:		81.047,46

Artigo 18º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
640 - 3.3.90.30.00.00	03303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:		30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

02/09/2025

Pág. 6/6

Artigo 19º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
559 - 3.3.90.93.00.00	31021 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16,92
Total Suplementação:		16,92

Artigo 20º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
663 - 3.3.90.93.00.00	1021 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,93
Total Suplementação:		5,93

Artigo 21º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1021 5,93

Artigo 22º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 08 de agosto de 2025.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal